PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94/17

Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador a Marli Aparecida Carrara Verzegnassi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Marli Aparecida Carrara Verzegnassi.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2017.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Marli Aparecida Carrara Verzegnassi, nasceu em Americana, interior do Estado de São Paulo, em 30\07\1955, filha mais velha de Gino Carrara e Dirce de Oliveira Carrara, de onde vem suas raízes: italiana de seu pai e indígena de sua mãe. Pedagoga de formação, começou a trabalhar aos 14 anos, em fábrica de tecidos muito comum em sua cidade, como revisora de tecidos e depois no departamento pessoal. Mudou-se para Salvador, em dezembro de 1984, acompanhando o ex-marido em novo emprego. Em 1985 nasce sua filha Manuela. Em Salvador, trabalhou como terceirizada na antiga EDN no Polo de Camaçari e na Fundação dos Empregados da Coelba (FAELBA), até 1989.

Em 1989, retorna para Americana, mas, em fevereiro de 1990, escolhe retornar para a cidade que já havia sido escolhida como a sua do coração – Salvador– com sua filha Manuela, indo morar no Cabula VI e trabalhar em um escritório no Comércio.

De 1993 a 2002 trabalhou na Câmara de Vereadores de Salvador, na função de assessoria. Inicia em 1999 na União Por Moradia Popular-Bahia. Fez parte da Pastoral de Menores da Arquidiocese de Salvador, e da primeira diretoria da Ação Social Arquidiocesena (ASA).

De 2003 a 2010, trabalhou na Câmara dos Deputados, na função de assessoria do Deputado Zezéu Ribeiro. Em julho de 2010. se desliga da Câmara dos Deputados e se dedica integralmente à militância da moradia popular, dentro da União Por Moradia Popular Bahia, filiada à União Nacional Por Moradia Popular.

Na militância da moradia popular fez história, escreveu seu nome em todas as lutas pelo direito à moradia, sendo pioneira da autogestão em habitação na Bahia. Sua presença fiel às demandas da comunidade, o respeito ao papel dos movimentos sociais, articula e avança na organização e na luta pelo direito à cidade e à moradia digna em Salvador.

Afirmo, assim, a grande importância de Marli Carrara para a Cidade de Salvador, pois é daquelas que acreditam na potência das organizações sociais para a construção de cidades mais justas e solidárias.

Submeto, assim, este Projeto de Resolução ao crivo dos órgãos competentes deste Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, com fundamento no item I do art. 203 e no art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, tal como proponho, mediante esta Justificativa que faço aos nobres vereadores integrantes desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2017.
MARTA RODRIGUES